

~~Arquivo~~ Secretário

Lei n.º 144, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Curitiba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 14.701,20 (quatorze mil e setecentos e um cruzeiros e vinte centavos), para pagamento das seguintes despesas:

Empresa Gráfica Lavoura e Comércio Ltda.
- assinatura do jornal "Lavoura e Comércio" no período de 1.º de dezembro de 1949 a 1.º de dezembro de 1952 CR\$ 320,00

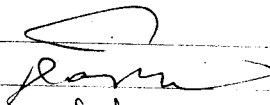
Companhia São Vista de Seguros, - faturas n.º 4.52, de 14 de janeiro de 1952, de ajustamento da apólice n.º 633.999, referente ao seguro de acidentes do trabalho dos operários da Prefeitura em 1951 CR\$ 8.760,20

Alberto Fernandes de Souza, - proveniente das despesas com a homenagem ao Diretor e tripulantes da Aerovias Brasil S/A, por ocasião da viagem inaugural da linha São Paulo-Curitiba CR\$ 1.300,00

José Joaquim Brandão e outros, - restituição de impostos indevidamente pagos em 1951 CR\$ 570,00

José José Franco, - restituição de

3 de julho de 1952.


Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 143, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial para pagamento dos móveis adquiridos para instalação da agência da Casa Econômica Federal

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e em sanciona a seguinte lei:

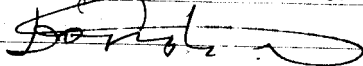
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentas e cinquenta cruzeiros), para pagamento à Casa de Móveis Progressos de Souza Samora & Cia. dos móveis adquiridos para a instalação da agência da Casa Econômica Federal nesta cidade.

Art. 2º - Os móveis acima referidos serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

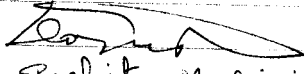
Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta aos 3 de julho de 1952.



Prefeito

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituituba, aos 3 de julho de 1952.


Prefeito Municipal
Secretário

Lei n.º 142, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituituba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 150.000,00, cento e cinquenta mil cruzeiros, para atender às despesas com a conclusão dos serviços de perfuração de poços artesianos destinados ao abastecimento de água à cidade.

Art. 2.º - O crédito a que se refere o art. anterior vigorará até 31 de dezembro de 1953.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituituba, aos

<p>recimento de raçã a renovetes, em 1951, conforme pedidos de material n. 1600 e 1683</p>	CR\$ 100,00
<p>Antelândia Struntalva 3/4, - fornecimento de peças e acessórios, em 1951, confer- me pedidos de material n. 1609 e 1618</p>	CR\$ 1.600,00
<p>Helio Alves Guimarães, - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedidos de material n.º 1664</p>	CR\$ 680,00
<p>Paulo Tillman, - conservação dos ca- minhões do serviço de estradas e pou- tes, em 1951, conforme notas n. 282, 258, 329 e 335</p>	CR\$ 290,00
<p>Alair Piuto, - indenização do paga- mento feito, por ordem do ex-prefei- to Mário Natal Guimarães, ao Sr. Francisco Paulo dos Santos, referente ao serviço de aterro na Avenida "9", esquina com a rua "30"</p>	CR\$ 9.200,00
<p>Dindelfo Rodrigues de Macedo, - cons- trução, em 1951, de uma estiva no córrego das Partilhas, na estr- da do Fundão</p>	CR\$ 500,00
<p>Derval Marques de Azevedo, - cons- trução, em 1951, de um pontilhão sobre o córrego das Águas, na fa- zenda do Mangalinho, Distrito de Gu- inhata</p>	CR\$ 1.500,00
<p>Total</p>	CR\$ 94.308,50

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

1705 e 1706	CRB 8.128,00
Autoclã Ltda. - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedidos de material n. 1427, 1441, 1455, 1475, 1483, 1487, 1514, 1528, 1530, 1540, 1548, 1553, 1577, 1581 e 1597	CRB 1.570,00
Franklin J. Oliveira, - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios em 1951, conforme pedidos de material n. 1434, 1447, 1448, 1464, 1478, 1496, 1505 e 1519 B	CRB 779,10
Paulo Rocha, - fornecimento de materiais para o serviço de limpeza pública, em 1951, conforme pedido de material n. 1533	CRB 40,00
Dr. Alvaro Brandão de Andrade, - fornecimento de uma bomba d'água, usada para o serviço do matadouro, em 1951, conforme pedido de material n. 1521	CRB 3.500,00
Nagib Jacob Dines, - fornecimento de materiais para o serviço do matadouro, em 1951, conforme pedido de material n. 1563	CRB 360,00
Supércio Veludo, - fornecimento de madeira, em 1951, para o serviço de pontes, portões e mata-burros, conforme pedido de material n. 1571	CRB 3.559,30
Francisco Batista Confessor, - for-	

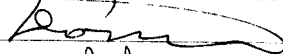
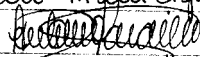
de carne-verde, em 1951, conforme pedido de material, digo, nota nº 353	CRP 100,00
Autelôv Ltda., - conservação de veículos do serviço de estradas e pontes, em 1951, conforme notas nos. 17177, 17497, 17104, 17037, 17636 e 17635	CRP 4.064,00
Robespierre da Silva Passos, - conservação de veículos do serviço de estradas e pontes em 1951, conforme notas nos. 117, 118, 119 e 120	CRP 590,00
Auto Peças Assunção Ltda., - conservação dos veículos dos serviços de estradas e pontes e de transporte de carne-verde, em 1951, conforme notas nos. 2558 e 2632	CRP 100,00
Reinaldo Bertoni, - fornecimento de materiais para diversos serviços e obras públicas, conforme pedidos de material nos. 959, 1406, 1423, 1535 e 1580, todos de 1951	CRP 10.551,40
Manoel Ofonso Cancela, - fornecimento de peças e acessórios para os veículos dos serviços de logradouros públicos e de estradas e pontes, em 1951, conforme pedidos de material nos. 1369, 1499, 1532, 1559, 1561, 1643, 1651, 1682 e 1712	CRP 46.865,90
Auto Peças Assunção Ltda., - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedidos de material nos. 1370, 1392, 1410, 1429, 1457, 1461, 1477, 1495, 1509, 1550, 1653, 1694,	

1949 e 1950.

Art. 2º - Rescindidas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprida inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituituba, em 3 de julho de 1952,


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 141, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituituba decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 94.500,00, noventa e quatro mil e trezentos e oito cruzeiros e trinta centavos, para pagamento das seguintes despesas:

Artur Rodrigues da Cunha, Encarregado do Matadouro, - indenização de despesas com o serviço do matadouro, conforme requisição de 30 de novembro de 1951

R\$ 230,00

Paulo Tillman, - conservação do caminhão do serviço de transporte

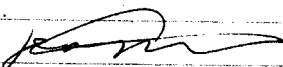
Parágrafo único - Além dos vencimentos fixados neste art., o Auxiliar da Secretaria terá direito ao abono provisório a que se refere a Lei n.º 66, de 29 de novembro de 1950.

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes da criação do cargo de Auxiliar da Secretaria, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários.

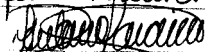
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta, aos 28 de junho de 1952.



Prefeito Municipal



Secretário

Lei n.º 140, de 3 de julho de 1952

Obre crédito especial

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e sanciona a seguinte lei:

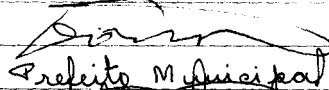
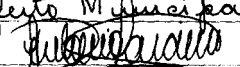
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento, ao vereador Rafael de Fés, da ajuda de custo referente aos exercícios de

19.772,30 (dezenove mil e setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), para pagamento à Empresa Luz e Força Eletrotubiana S/A, proveniente do serviço de reforma da rede subterrânea da iluminação do jardim público, da Praça "João Pinheiro", em frente ao edifício do Fórum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itiubina, aos 28 de junho de 1952.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 139, de 28 de junho de 1952

Dispõe sobre a criação de mais um cargo no quadro do funcionalismo municipal

A Câmara Municipal de Itiubina decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Secretaria da Prefeitura, o cargo de Auxiliar da Secretaria, com os vencimentos anuais de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

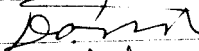
zaca² para o dispêndio com a execuça² do serviço de calçamento e meio-fios a que se refere a Lei n.º 106, de 21 de novembro de 1951.

Art. 2.º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.682,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos) à dotaçã² "8 814 - Serviço de calçamento e meio-fios", do orçamento vigente.

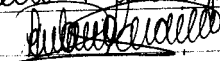
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicaça².

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuça² desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta, em 27 de junho de 1952.



Prefeito Municipal



Secretário

Lei n.º 138/, de 28 de junho de 1952

Abre crédito especial para pagamento à Empresa de Luz e Fôrça Itumbetana S/A, proveniente do serviço de reforma da iluminaçã² do jardim público da Praça "João Pinheiro".

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ -

e em sancionou a seguinte lei:

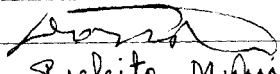
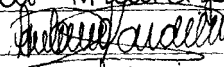
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir na máquina de escrever, carro grande, para uso da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituituba, aos 27 de junho de 1952.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 137, de 27 de junho de 1952.

Eleva a autorização para dispêndio com o serviço de calçamento e meio-fios e abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituituba decretou e em sancionou a seguinte lei:

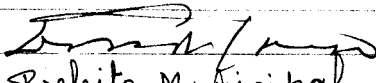
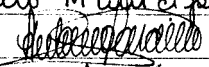
Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 443.882,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos) a autori-

teriais para o serviço de água e esgotos, conforme pedidos de material n.º 1627 e 1670	Cob 923,00
Pedro da Fonseca e Silva, - serviço de soldagem de caños, em 1951, conforme nota n.º 463	Cob 10,00
Empresa Luz e Fôrça Itumbiana, S/A, - saldo referente ao serviço, digo, ao fornecimento de fôrça matriz à estação de bombas do serviço de abastecimento d'água, durante o quarto trimestre de 1951	Cob 2.995,00
Manoel A. Cancela, - serviço de reforma na bomba d'água, em 1951, conforme nota n.º 1622	Cob 6.000,00
Total	Cob 9.928,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbiana, aos 27 de junho de 1952.


 Prefeito Municipal

 Secretário

Lei n.º 136/, de 27 de junho de 1952
 Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itumbiana decreta

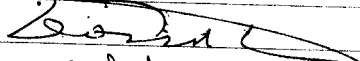
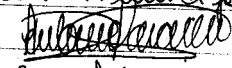
e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento ao Prof. José Carvalho Lopes, engenheiro de Minas e Civil, da primeira prestação decorrente do serviço de estudos, assistência técnica, projetos e anteprojetos para a perfuração e captação de poços artesianos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturubá, aos 27 de junho de 1952.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 135, de 27 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Iturubá decretou e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.928,00 (nove mil e noventa e oito cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

Reinaldo Bertoni, - fornecimento, em 1951, de ma-

e em sancionamento a seguinte lei:

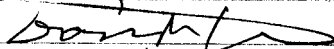
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de calçamento a paralelepípedos e de meio-fios na Rua "24", no trecho compreendido entre as Avenidas "13" e "19", podendo despendê-lo, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 461.300,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 461.300,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1953.

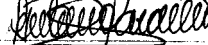
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbiara, aos 26 de junho de 1952.



Prefeito Municipal



Secretário

Lei nº 134/, de 27 de junho de 1952
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itumbiara decretou e

Prata, em 1951, para tratar de interesse do Município	Cr\$ 400,00
Rádio Platina de Ituiutaba limitada, - serviço de irradiação de avisos da Prefeitura em 1951	Cr\$ 750,00
Novais + Novais, - restante do valor de um armário de madeira, fornecido em 1951, em vista da insuficiência do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 64, de 17 de dezembro de 1951	Cr\$ 1.340,00
Total	Cr\$ 11.777,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 26 de junho de 1952.

Stansley Junior
 Prefeito Municipal
Antonio Augusto
 Secretário

Lei n.º 133, de 26 de junho de 1952

Autoriza a continuação dos serviços de calçamento e meio-fios na Rua "24"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decretou

zeiros), para pagamento das seguintes despesas:-

Desinques + Cia. Ltda., - fornecimento de impressos para os serviços de Administração Geral, em 1951, conforme pedidos de material nos. 1396 e 1564	Ce\$ 370,00
Cia. Dias Cardoso S/A, de Juiz de Fora, - fornecimento de material de expediente para a Secretaria, em 1951, conforme pedidos de material nos. 1398 e 1433	Ce\$ 2.170,00
Livraria Konnos Ltda., - fornecimento de material para a Secretaria da Prefeitura, em 1951, conforme pedidos de material nos. 1568 e 1645	Ce\$ 780,00
Paulo Rocha, - fornecimento de materiais para o serviço de conservação de móveis, em 1951, conforme pedido de material nº 1693	Ce\$ 50,00
Pedro da Figueira e Silva, - serviços mecânicos executados em 1951, no antigo automóvel "Ford", conforme notas nos. 109, 202, 264, 484 e 597	Ce\$ 4.117,00
David Ribeiro de Gouveia, Prefeito Municipal, - restante da indenização das despesas com uma viagem ao Rio de Janeiro, para tratar de interesses do Município, em 1951	Ce\$ 750,00
Cia. Dias Cardoso S/A, de Juiz de Fora, - fornecimento de impressos e material de expediente, em 1949, para os serviços de Administração Geral, conforme fatura nº 15481	Ce\$ 1.050,00
Mário Corrêa de Vasconcelos, - condução de um funcionário à cidade do	

~~11/11~~

Tavares & Cia., - fornecimento de material de expediente, em 1951, ao Serviço de Fazenda, conforme pedido de material n.º 1676 Cr\$ 120,00

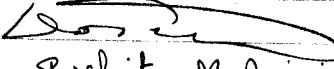
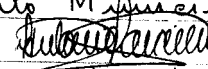
Comércio e Indústria Cluares Ltda., - fornecimento de material de expediente, em 1949, ao Serviço de Fazenda, conforme fatura n.º 1063 Cr\$ 1.818,60

Total Cr\$ 23.935,60

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturubá, em 26 de junho de 1952.


Prefeito Municipal

Secretário

Lei n.º 132, de 26 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Iturubá decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 11.777,00 (onze mil e setecentos e setenta e sete cru-

 Prefeito
~~Interpretação~~ - Secretário

Lei n.º 131, de 26 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itumbeta decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 23.935,60 (vinte e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento das seguintes despesas:

Nehemy Aidar Indústria e Comércio

l/A, de Franca, - fornecimento de impressos e material de expediente ao

Serviço de Fazenda, em 1951, conforme

pedido de material n.º 1317 Cr\$ 2.025,00

Dumngues & Cia. Ltda., - fornecimen-

to de impressos ao Serviço de Fazen-

da, em 1951, conforme pedidos de ma-

terial ns. 1395, 1476, 1587, 1588, 1601

e 1657

Cr\$ 5.800,00

Livraria Normas Ltda., - fornecimen-

to de impressos e material de ex-

pediente para o Serviço de Fazen-

da, em 1951, conforme pedidos de

material ns. 1397 e 1524

Cr\$ 12.862,00


Gráfica Espiranga l/A, - fornecimen-

to de impressos ao Serviço de Fa-

zenda, em 1951, conforme pedidos

de material ns. 1469, 1486 e 1652

Cr\$ 1.310,00

Lei n.º 130, de 26 de junho de 1952. 

Dispõe sobre o prazo para pagamento, sem multa, no corrente exercício, dos impostos Predial e Territorial Urbano e taxas anexas.

A Câmara Municipal de Strimatala decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - A arrecadação dos impostos predial e territorial urbano no corrente exercício, será feita em duas prestações vencíveis em 31 de julho e 30 de novembro, excluídas as gravações inferiores a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cujo pagamento deverá ser feito, de uma só vez, até o dia 31 de julho.

Art. 2.º - Para a arrecadação das taxas sanitária, de iluminação e de conservação de Calçamento, observar-se-ão os prazos estabelecidos no art. anterior.

Art. 3.º - Findos os prazos estipulados na presente lei, os contribuintes faltosos ficarão sujeitos à multa a que se refere o art. 18 da Lei n.º 124, de 29 de novembro de 1951.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Strimatala, em 26 de junho de 1952.